

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Câmara de Vereadores através do documento de número 027/2025, recebido no dia 14/07/2025 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Empenho e pagamento de publicação no jornal O Diário.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- AGENCIA DE MARKETING O DIARIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.518.314/0001-03;

Forma da pesquisa (art. 23): Não se aplica.

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art. 72, VI e VII): Veículo jornalístico regional, amplamente reconhecido pelos munícipes e com circulação abrangente nas residências e estabelecimentos comerciais do Município.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 504,00

Dotação orçamentária (art. 72, IV): 10599

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I () ou inc. II (X).

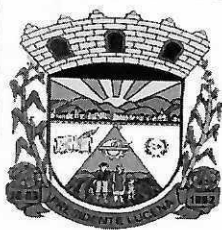
Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:
☐ Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art. 70, I);
☐ Substituído por registro cadastral (art. 70, II); Número do Registro Cadastral: 005/2022 . Os documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.
Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da dispensa (art. 70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:
☒ Regularidade Fazenda Federal;
☒ Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:
☐ Dispensa de licitação em razão de valor (Art. 95, I);
☒ Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art. 95, II);

Parecer jurídico (art. 53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art. 53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
JORDANA CARLA SCHMITZ:04532736021 Assinado de forma digital por JORDANA CARLA SCHMITZ:04532736021 Dados: 2025.07.22 12:45:01 -03'00'	
Autoridade Competente (art. 72, VIII) 21/07/2025	Maico William Mombach 21/07/2025

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72,
inciso I da Lei nº 14.133/21

Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº 027/2025

Data: 14/07/2025

Secretaria:

Setor: Câmara de Vereadores

Responsável requisitante e pela fiscalização: Sântia

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Objeto: Publicação Jornal O Diário

Linha do Plano Anual de Contratações: 19

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Publicação de convite para Audiência Pública no tamanho 12,8 cm x 10 cm,	Unid.	1

PROPOSTAS:

Empresa	CNPJ	Valor unit.	Valor total
Agencia de Marketing O Diário Ltda	40.518.314/0001-03	R\$ 504,00	R\$ 504,00

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Menor valor entre as empresas orçadas

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

FAZ SE NECESSÁRIA AS PUBLICAÇÕES PARA INFORMAR A COMUNIDADE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E PARA DE MAIS AFINS.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a análise dos orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.

JORDANA CARLA
SCHMITZ:045327
36021

Assinado de forma digital
por JORDANA CARLA
SCHMITZ:04532736021
Dados: 2025.07.14
13:36:20 -03'00'

Jordana Carla Schmitz

Presidente da Câmara de Vereadores de Presidente Lucena

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:

Data: 14/07



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGENCIA DE MARKETING O DIARIO LTDA
CNPJ: 40.518.314/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:50:20 do dia 30/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2025.

Código de controle da certidão: **6558.CA6B.6F9D.F172**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.518.314/0001-03

Razão

Social: AGENCIA DE MARKETING O DIARIO LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE LUCENA 3315 / CENTRO / IVOTI / RS / 93900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2025 a 18/08/2025

Certificação Número: 2025072003285565524849

Informação obtida em 21/07/2025 16:35:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br